













MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR – CAMPUS CAMPINA GRANDE
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
19 DE JUNHO DE 2019

1 Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14 horas e 40 minutos, na Sala de
2 Reuniões do *campus* Campina Grande, realizou-se a Trigésima Quarta Reunião Ordinária do
3 Conselho Diretor deste Instituto, presidida por José **Albino** Nunes. Nesta reunião, estiveram
4 presentes os conselheiros: **Ana Cristina** Alves de Oliveira Dantas, **Camila** Paulino Marques,
5 **Divanira** Ferreira Maia, **Elvira** Carmen Farias Agra Leite, **Ianna** Maria Sodré Ferreira de Sousa,
6 **Jacinto** Faustino Américo, Maria **Cláudia** Rodrigues Brandão, **Onildo** Carneiro Ribeiro e **Rodrigo**
7 Falcão Carvalho Porto de Freitas. Participaram como convidados: Golbery de Oliveira Chagas
8 Aguiar Rodrigues (chefe departamento dos cursos técnicos) e Jefferson Sued Lázaro da Silva
9 (coordenador de Apoio Acadêmico). **1. Abertura:** O presidente, após as saudações habituais, deu as
10 boas-vindas aos presentes e sublinhou que a reunião seria conduzida à luz dos preceitos do
11 Regimento do Conselho Superior (Consuper), vez que o Regimento Interno do Conselho Diretor
12 deste *campus* deverá ser reelaborado em consonância com os preceitos da Regimentuinte do
13 *campus* Campina Grande, ainda em fase de produção. Verificado o quórum regimental, 10 (dez)
14 conselheiros, foi declarada aberta a 34ª Reunião Ordinária. **2. Apreciação da minuta da ata da 33ª**
15 **Reunião Ordinária (17/04/2019):** a conselheira Divanira Maia solicitou uma alteração no texto em
16 relação à sua fala. A secretária da reunião, com a aprovação do colegiado, procedeu à mudança.
17 Logo após, o presidente submeteu à apreciação do Conselho, que **aprovou por unanimidade**. **3.**
18 **Expedientes: 3.1 Ausências justificadas:** a Secretaria recebeu a justificativa do representante
19 titular da categoria “Entidade Patronal”, Ricardo César Nóbrega Chaves. **3.2 Correspondências**
20 **constantes na ordem do dia: 3.2.1) Processo nº 23325.003601.2019-25 desmembrado em dois**
21 **tópicos: I) Consumo de bebida alcoólica dentro da instituição e II) Namoro dentro da**
22 **instituição** cujo interessado foi Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues. **4. Informes:** 1) **Ana**
23 **Cristina** Dantas deu feedback sobre a Resolução que aborda o controle de acesso a alunos ao
24 *campus*. Justificou que estavam procedendo ao registro das fotos e confecção de crachás, de forma
25 diferenciada para os alunos de maior e de menor; 2) **Karla** Chagas apresentou o logotipo do
26 Conselho Diretor; 3) **Albino** Nunes registrou a repercussão positiva da medida de contenção do uso

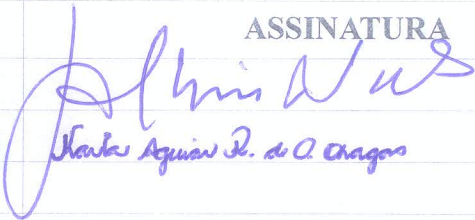


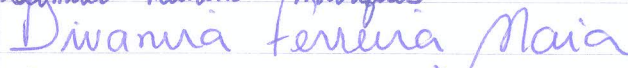



27 do ar condicionado, que gerou uma redução de R\$5000,00 nas despesas, mesmo tendo instalado
28 mais aparelhos de ar condicionado; 4) **Rodrigo** Falcão falou sobre a etapa em que estavam os
29 trabalhos da comissão Regimentuinte, qual seja, a de encerramento do prazo de envio de sugestões
30 ao texto-base por parte da comunidade interna, que seria até dia 21/06/2019. **Ana Cristina** propôs
31 prorrogação do prazo até dia 25/06/2019, justificando que fez reunião com áreas, mas faltava
32 organizar as propostas. Rodrigo Falcão, presidente da comissão, lembrou que a proposta já vinha
33 circulando há quase 2 meses. **Karla** Chagas, integrante da comissão, pôs-se contra a prorrogação,
34 justificando que o prazo inicialmente proposto pela comissão já fora alterado na reunião em que foi
35 apresentada a minuta aos coordenadores e também porque a prorrogação interferiria negativamente
36 no cronograma já estabelecido pela comissão. Tanto **Rodrigo** Falcão quanto **Karla** Aguiar puseram-
37 se contrários ao adiamento e foi mantido o prazo de recebimento até dia 21/06/2019. **5. Ordem do**
38 **dia: I) Processo nº 23325.003601.2019-25**, ajuizado por Golbery de Oliveira Chagas Aguiar
39 Rodrigues, versa sobre dois assuntos, razão pela qual foi desmembrado em dois tópicos, quais
40 sejam: **a) Consumo de bebida alcoólica dentro da instituição** e **b) Namoro dentro da**
41 **instituição**. Ambos requerem a formalização de documento que ampare o Apoio Acadêmico a
42 aplicar medida disciplinar a discente que esteja portando bebida alcoólica, com ou sem flagrante de
43 consumo, nas dependências da instituição, caso do “item a”. Quanto ao “item b”, amparo
44 documental para os casos de discentes de cursos técnicos integrados que convidam pessoa externa
45 para ato de namoro nas dependências do *campus* em horário de aulas. O presidente do Conselho
46 esclareceu que o Regimento Didático proíbe o consumo, todavia não menciona o transporte sem o
47 consumo. Segundo relatou Jefferson Silva, coordenador do apoio acadêmico, uma vigilante flagrou
48 um aluno maior de idade portando bebida alcoólica, o qual alegou que estava apenas transportando
49 e não consumindo. De acordo com ele, o documento proíbe o porte de entorpecentes, mas não
50 menciona o de bebidas. Uma vez não mencionado, impede a equipe do apoio acadêmico de aplicar
51 medida disciplinar diante de um caso omissos, posto que isso daria direito ao aluno processar o
52 disciplinador. Camila Marques comentou que a Coordenação Pedagógica (COPED) já recebeu 
53 denúncias de pais alegando que alunos de maior compram bebidas, trazem para a instituição e
54 repassam aos alunos de menor. Logo, proibir só o consumo não tem sido suficiente para atender a
55 contento os casos surgidos; impõe-se a necessidade de expor claramente a proibição ao porte de
56 bebidas alcoólicas. Golbery Rodrigues ponderou que, embora o documento (Regimento Didático)
57 seja oriundo da Reitoria, há previsão de que os casos omissos sejam analisados pelo diretor-geral,
58 segundo art. 19. Nesse sentido, o chefe de departamento dos cursos técnicos propôs uma redação de 
59 acréscimo ao texto original, inserindo o “porte” como proibitivo e o classificando em faltas graves.
60 Jefferson Silva sugeriu a retenção da substância, uma vez flagrada. Camila Marques propôs que a
61 redação contemplasse um parágrafo mencionando que, caso o aluno de maior seja flagrado portando

62 bebida, a advertência, via COPED, seria tratada diretamente com este. Sendo o aluno de menor, o
63 responsável legal seria convocado a comparecer à coordenação para ser notificado do ocorrido e das
64 sanções decorrentes. Ianna Sodré pediu um esclarecimento sobre o que estava sendo solicitado no
65 processo, se seria categorizado o aluno de maior e o de menor e se haveria a retenção pela
66 Coordenação de Apoio bem como a notificação aos pais. Ela indagou sobre a sanção ao aluno de
67 maior. Jefferson Silva explicou que o entendimento que cabe para o de menor também cabe para o
68 de maior, devendo ficar expresso que o produto será apreendido e destruído. Ianna Sodré propôs
69 que a redação deixe claro que a coordenação pode apreender a bebida. Divanira Maia perguntou se
70 a alteração seria local ou no documento macro da Reitoria. Golbery Rodrigues explicou que seria
71 um aditivo ao Regimento para aplicação apenas pelo *campus* Campina Grande. O colegiado
72 compreendeu que a falta deveria ser classificada como grave e, com relação à punição/medida
73 disciplinar, retenção e suspensão. Golbery Rodrigues indagou se formularia a redação e
74 encaminharia à Secretaria do Conselho para confecção de resolução ou se faria naquele momento a
75 elaboração? E ainda se a resolução referir-se-ia aos Regimentos dos cursos superiores, subsequentes
76 e o dos cursos integrados? O colegiado compreendeu que deve ser remissiva aos dois, embora as
77 punições sejam iguais em ambos os regimentos. Divanira Maia explicou que o regimento aponta
78 que o portar seria falta gravíssima, impedindo que o aluno traga e ofereça a outro. Camila Marques
79 explicou que a falta gravíssima leva suspensão de 5 a 10 dias ou o desligamento da instituição e que
80 as suspensões não podem ser superiores a 10 dias. Jefferson Silva entendeu que o mais adequado
81 seria a falta gravíssima. O colegiado acatou o entendimento do coordenador do apoio acadêmico.
82 Concluído o debate, o presidente encaminhou para votação. **Deliberação: o proponente elaborará**
83 **a minuta da redação com as alterações observadas e aprovadas pelo Conselho e encaminhará**
84 **à Secretaria do Conselho para construção da resolução.** Ato contínuo, o presidente solicitou a
85 apreciação do item b, que trata sobre namoro. Cláudia Brandão ponderou que o controle de acesso à
86 entrada de alunos ajudará a solucionar esse impasse, já que o mérito fala de pessoa externa. 
87 Todavia, o requerente do processo explicou os casos de eventos abertos ao público externo, em que
88 o convidado sairia do evento para namorar aluno nas dependências do *campus*. Reconheceu a
89 pertinência do apontamento de Cláudia Brandão, porém pediu atenção para a sugestão de redação
90 por ele proposto: “namorar pessoas do *campus* ou externa, de forma extravagante e/ou praticar
91 qualquer ato que enseje comportamento inadequado à moral e aos bons costumes nas dependências
92 da instituição ou em atividades de representação do IFPB”. Divanira Maia informou que nas faltas
93 gravíssimas, página 8, do Regimento Disciplinar já menciona os atos obscenos, libidinosos e que
94 atentam ao pudor. Golbery Rodrigues explicou que a proposta é fazer uma adequação ao texto. 
95 Divanira Maia questionou sobre a punição, se seria uma advertência, uma falta gravíssima ou uma
96 suspensão e, por se tratar de externo, a punição seria para o aluno? Golbery Rodrigues afirmou que



97 tipificaria a falta como leve, todavia Ianna Sodré contestou, entendendo que seria grave. Cláudia
 98 Brandão entendeu que o tema é bem subjetivo, vez que no *campus* há casais homossexuais, assim
 99 como fazer análise quando o casal for hétero e quando for homo, sem ser acusado de homofobia ou
 100 assédio? Jefferson Silva relatou que aborda o aluno de forma bem respeitosa e educada. Golbery
 101 Rodrigues sustentou que o fato de ter pessoa externa namorando aluno na Central de Aulas já seria
 102 motivo para uma advertência, o mérito do pedido estaria nisso e não se a prática é feita por pares
 103 homossexuais ou não. Ianna Sodré disse que o problema remete ao acesso facilitado das pessoas ao
 104 *campus*, da não triagem nos portões. Falou ainda da falta de servidores do apoio acadêmico para
 105 circular nos corredores, para tanto citou um caso que ela presenciou. Disse que os namoros
 106 acontecem muito no bloco dos professores. Jefferson Silva disse que são muitos alunos para serem
 107 supervisionados por poucos servidores do apoio acadêmico. Relatou também o barulho que baixa a
 108 eficiência da aula. **Golbery Rodrigues propôs o encaminhamento de aguardar o controle de**
 109 **entrada de alunos por crachá. Com esse ato, a Coordenação de Apoio observará se o problema**
 110 **persiste. Caso continue, o proponente provocará o Conselho novamente sobre esse ponto de**
 111 **pauta.** Exaurida a ordem do dia, o presidente encaminhou a reunião para o fim. Agradeceu a
 112 presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar nos registros, eu, Karla Aguiar
 113 Rodrigues de Oliveira Chagas, lavrei a presente ata, que foi assinada por mim e pelos demais
 114 conselheiros. Campina Grande, dezanove de junho de dois mil e dezanove.

NOME	ASSINATURA
José Albino Nunes	
Karla Aguiar Rodrigues de Oliveira Chagas	
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	
Camila Paulino Marques	
Divanira Ferreira Maia	
Elvira Carmen Farias Agra Leite	
Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues	
Ianna Maria Sodré Ferreira de Sousa	
Jacinto Faustino Américo	
Jefferson Sued Lázaro da Silva	
Maria Cláudia Rodrigues Brandão	
Onildo Carneiro Ribeiro	
Rodrigo Falcão Carvalho Porto de Freitas	